



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Mensagem 19, de 04 de abril de 2022

Excelentíssimo Senhor Luiz Felipe Mendonça Rodrigues

DD. Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem.

Vimos por meio desta, encaminhar a esta egrégia casa das Leis, o Projeto de Lei Complementar 10, de 04 de abril de 2022, que **“Altera os vencimentos do cargo Contador I, constante do anexo da Lei Complementar 023, de 31 de março de 2022 (Plano de Cargos e Salários do Município)”**.

O anexo Projeto de lei tem por escopo alterar o vencimento do cargo de Contador I, uma vez, este valor se demonstra incompatível com o vencimento pago para o mesmo cargo neste Poder Legislativo.

A Constituição Federal estabelece em seu inciso XII, do art.37, que “os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo”.

Assim, submete-se a esta Casa de Leis, para apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei Complementar em tela, na certeza do apoio e da parceria dos senhores na realização dessa empreitada.

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para agradecer antecipadamente a solícita atenção, colocamo-nos à disposição para demais informações que se fizerem necessárias, reafirmando os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo do Município de Santana da Vargem

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.10, DE 01 DE ABRIL DE 2022

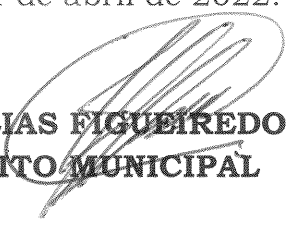
“Altera os vencimentos do cargo Contador I, constante do anexo da Lei Complementar 023, de 31 de março de 2022 (Plano de Cargos e Salários do Município).”

Art.1º. O vencimento do cargo Contador I, constante do anexo da lei complementar 023, de 31 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Vencimento: R\$4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 01 de abril de 2022.


JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
pcontas@santanadavargem.mg.gov.br

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- ajustes em cargos (Contador) existentes no executivo municipal, objeto de projeto de lei específico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações do Orçamento vigente.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022/2023/2024:

- Reflexo financeiro de R\$28.282,99 no exercício financeiro do ano de 2022, ressaltando que nos exercícios financeiros 2023 e 2024 deverão constar das Leis Orçamentárias.

Santana da Vargem - MG, 01 de abril de 2023.

SILVIO CESAR

MIRANDA:53265378691

Assinado de forma digital por
SILVIO CESAR
MIRANDA:53265378691
Dados: 2022.04.01 10:31:39 -03'00'

SILVIO CESAR MIRANDA
CRC-MG 46.694

JOSE ELIAS

FIGUEIREDO:53851340663

Assinado de forma digital por JOSE
ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2022.04.01 10:31:55 -03'00'

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO (Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- ajustes em cargos (Contador) existentes no executivo municipal, objeto de projeto de lei específico.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações próprias do orçamento vigente.

Na qualidade de "ordenador de despesas" do Município de Santana da Vargem - MG, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possuirá adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, com a LDO e PPA vigentes.

Santana da Vargem - MG, 01 de abril de 2022.

JOSE ELIAS

FIGUEIREDO:53851340663

Assinado de forma digital por JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2022.04.01 10:32:16 -03'00'

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Contador							
Atual – 2 Cargos							
Vencimentos	Quinquênio	Valor Mês	Valor Abr. a Dez.	13º Salário	1/3 Férias	Total Proventos	Inss Pat. Total Geral
4.042,13	1.212,64	5.254,77	47.292,92	5.254,77	1.751,59	54.299,28	11.402,85 65.702,13
4.042,13	2.021,07	6.063,20	54.568,76	6.063,20	2.021,07	62.653,02	13.157,13 75.810,15
8.084,26	3.233,70	11.317,96	101.861,68	11.317,96	3.772,65	116.952,29	24.559,98 141.512,28
Proposta – 2 Cargos							
Vencimentos	Quinquênio	Valor Mês	Valor Abr. a Dez.	13º Salário	1/3 Férias	Total Proventos	Inss Pat. Total Geral
4.850,00	1.455,00	6.305,00	56.745,00	6.305,00	2.101,67	65.151,67	13.681,85 78.833,52
4.850,00	2.425,00	7.275,00	65.475,00	7.275,00	2.425,00	75.175,00	15.786,75 90.961,75
9.700,00	3.880,00	13.580,00	122.220,00	13.580,00	4.526,67	140.326,67	29.468,60 169.795,27
Impacto no Exercício de 2022							28.282,99

CONTADOR						
ANO	REAJUSTE	PREFEITURA		CÂMARA		PROPORÇÃO VENCIMENTO CÂMARA EM RELAÇÃO A PREFEITURA
		HORAS	40	HORAS	20	
		X 5 SEMANAS	200	X 5 SEMANAS	100	
		Vencimento	Valor Hora	Vencimento	Valor Hora	
2022		4.042,13	20,21	2.427,35	24,27	1,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

algum outro tipo de crédito nas contas de arrecadação para transferir os devidos recursos para conta única;

- Realizar a conciliação contábil do movimento bancário e financeiro;
- Zelar pela preservação da documentação e informação institucional;
- Garantir o registro fidedigno da arrecadação e despesa orçamentária e extra orçamentária do Município;
- Realizar em caráter excepcional, emissão de cheques, depósitos bancários, baixa de pagamentos e recebimento de tributos e preços públicos no caixa;
- Efetuar a movimentação diária, conferência e consolidação dos fechamentos diário e mensal do caixa, a reclassificação de receitas e de lançamentos contábeis e emitir ordens extras na área de sua competência, a reclassificação de despesas e de lançamentos contábeis e emitir ordens extras na área de sua competência;
- Analisar lançamentos e efetuar a conciliação bancária de todas as contas da Administração Pública Municipal Direta;
- Exercer outras atribuições da sua área de abrangência, quando cometidas pelo Prefeito e/ou superior imediato.

CONTADOR I

- Vaga: 02
- Provimento – Cargo Efetivo
- Carga Horária Semana: 40 horas semanais
- Forma de Cumprimento da Carga Horária: 07:00 às 16:00 (com intervalo de 01:00)
- Vencimento: R\$ 4.042,13 (quatro mil e quarenta e dois reais e treze centavos)

Requisitos:

- Nacionalidade brasileira, assim como os estrangeiros na forma da Lei;
- Gozo dos direitos políticos;
- Maior de 18 anos de idade;
- Quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;
- Aptidão para o trabalho, comprovada pela Junta Médica Municipal ou por médico do SUS lotado em Santana da Vargem; Possuir idoneidade moral;
- Não ter sido condenado, em qualquer órgão colegiado, por infração penal ou por improbidade administrativa nos últimos 10 (dez) anos.
- Curso superior completo na área de Ciências Contábeis e inscrição como Contador no respectivo conselho de classe.

Atribuições:

- Acompanhar a elaboração das Propostas Orçamentárias do Executivo;
- Acompanhar a execução orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal;
- Elaborar relatórios contábeis, balancetes mensais e o balanço anual;
- Elaborar a Prestação de Contas anual para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- Prover com subsídios as outras unidades em matéria de sua competência;
- Executar o efetivo controle contábil do acervo patrimonial da Prefeitura